Projeto de Lei Municipal nº 3.029/2025, **de 03 de julho de 2025.**

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar contratações emergenciais e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial, por excepcional interesse público, nos termos e prazos estabelecidos no Artigo 234 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, contados à partir do dia imediatamente posterior ao vencimento dos respectivos contratos, de 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais, cuja contratação fora inicialmente autorizada pela Lei Municipal n° 2.686/2021, de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os vencimentos mensais a serem percebidos pelos servidores contratados serão iguais ao valor do padrão referencial previsto na legislação municipal para o cargo.

Parágrafo Único - O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do município.

Art. 3º - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, inscrição no regime geral de previdência social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO MÊS DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VALDECIR MARIANO PINTO:54363373091

Assinado de forma digital por VALDECIR MARIANO PINTO:54363373091
Dados: 2025.07.03 10:40:05 -03'00'

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.029/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 3.029/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação emergencial indicada.

A contratação se dará pelo período disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Essas prorrogações se fazem necessárias em face de que permanecem as razões que deram causa as mesmas.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

VALDECIR MARIANO PINTO:54363373091 Assinado de forma digital por VALDECIR MARIANO PINTO:54363373091 Dados: 2025.07.03 10:40:16 -03'00'

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal